

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Coordenadora Eleitoral para organizar, coordenar e acompanhar o processo de Eleição de Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de JEQUIÉ – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Constituição Federal de 1988, art. 206, Inciso VI, que estabelece princípios para o ensino;
- Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Orgânica do município, art. 137 em seu parágrafo único;
- Lei Nº 1957/2015 alterada pela Lei Nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Jequié;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora da Eleição para Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, para organizar, coordenar e acompanhar o processo eleitoral.

Art. 2º Nomear membros para composição da Comissão Coordenadora da Eleição para Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, com as seguintes representações:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Zayra Ribeiro Caroso (Secretária Municipal de Educação – Interina)
- b) Denize Brito Ferreira (Técnica-pedagógica);
- c) Marivone de Oliveira Silva Pimentel (Técnica-pedagógica);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Sara Oliveira Rodrigues (Técnica-pedagógica);
- e) Suzana Ribeiro Leal (Técnica-pedagógica e Membro da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar);

II. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Elaine Teixeira Novaes.

IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- a) Jussara Santana Torres Silva.

III. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES (AS):

- a) Ângela Menezes da Silva;

IV. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- a) Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Art. 3º A Comissão Coordenadora da Eleição para Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA se extingue após conclusão do processo de eleição.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZAYRA RIBEIRO CAROSO
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria Nº 007 de 13 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021 de Convocação para Eleição de Diretor (a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

O Prefeito Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1550, Joaquim Romão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em conformidade, ainda, com a Lei Orgânica do município art. 137, parágrafo único e o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, que regulamenta o Processo Eleitoral, convoca por meio deste Edital, todos(as) os(as) Profissionais da Educação para participarem da eleição *pro tempore* de Diretor(a) do Sistema Municipal de Ensino, correspondente ao período de 12(doze) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A seleção pública destina-se ao preenchimento *pro tempore* do cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié.

§ 1º As Unidades Escolares sem lotação de professores(as) efetivos(as), a gestão nomeará 01(um) professor(a) do quadro efetivo, lotado em outra Unidade Escolar, para exercer a função de Diretor (a).

Art. 2º- Só poderão candidatar-se às funções administrativas e pedagógicas de Diretor (a) os(as) professores(as) efetivos de 40 horas, com graduação em pedagogia e/ou licenciatura plena, que atendam as seguintes condições:

I - Estejam lotados(as) e em efetivo exercício do magistério, no Sistema Municipal de Ensino, pelo período de mínimo de 03 (três) anos;

§ 1º Cada professor(a) só poderá candidatar-se à função de Diretor(a) em apenas uma Escola de lotação, ou naquela que tenha atuado nos últimos 02 (dois) anos;

II - Não tenha respondido, com penalidade, a processo administrativo-disciplinar e/ou esteja respondendo.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

2.1 DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, disponível em: <http://bit.ly/inscricaoDiretorJequie> .

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. As inscrições serão aceitas a partir das 8h do dia 18 de janeiro, até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2021.

II. Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados em 01 (um) único PDF, respeitando a sequência:

- RG;
- CPF;
- Diploma de Nível Superior;
- Declaração que comprove sua idoneidade administrativa (ANEXO II) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Declaração de adimplência com a prestação de contas da Unidade Escolar ou isenção (ANEXO III) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Declaração de Lotação (ANEXO X) fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

OBS: Tais declarações deverão ser solicitadas, apenas, através do e-mail: educacao@jequie.ba.gov.br

2.2 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|-----------------|--|
| Período de divulgação | 15 a 17/01/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br e nos demais meios de comunicação. |
| Inscrição | 18 a 20/01/2021 | Via formulário online, disponível em: http://bit.ly/inscricaodiretorjequie |
| Dia da Eleição | 21/01/2021 | Unidades Escolares por núcleos. Os locais serão divulgados no site da Prefeitura de Jequié, no dia 19 de janeiro de 2021. |
| Entrega da ata de homologação | 22/01/2021 | Secretaria Municipal de Educação Horário: das 8h às 12h. |
| Resultado Preliminar | 25/01/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br e sede da Secretaria Municipal de Educação. |
| Interposição de Recursos | 26/01/2021 | Jequié – Das 8h às 12h e das 14h às 17h. |
| Resultado da Interposição de Recurso | 27/01/2021 | Site da Prefeitura de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br e sede da Secretaria Municipal de Educação. |
| Homologação e Publicação do Resultado Final | 28/01/2021 | Site da Prefeitura de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br e sede da Secretaria Municipal de Educação. |

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Poderão votar por Unidade Escolar:

- I** – os(as) candidatos(as) à função de Diretor(a);
- II** – os(as) professores(as) e servidores(as) de seu quadro efetivo;
- III** – os representantes da comunidade que façam parte do Conselho Escolar, ainda que sejam contratados pelo Regime de Direito Especial Administrativo (REDA).

§ 1º O (A) eleitor(a) que nos termos do *caput* deste artigo, possuir mais de um vínculo e exercer a função em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto, em cada uma delas.

§ 2º Em nenhuma hipótese um(uma) eleitor(a) terá direito a mais de um voto em cada escola.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar, temporariamente, o cargo de Diretor (a) escolar, serão criadas duas comissões, a saber: uma, a Comissão Coordenadora da Eleição constituída por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação, (um) representante do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, 01(um) representante da APLB – Sindicato e 01(um) representante da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município; outra, a Comissão Eleitoral Escolar, composta por, no mínimo, 03(três) representantes do Conselho Escolar, escolhidos entre eles.

§ 1º Aos membros das duas comissões é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos(às) candidatos(as) concorrentes.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar deverá obrigatoriamente, afixar em local visível, nas Unidades Escolares, nas redes sociais, além de enviar via correio eletrônico, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar deverá primar pelos protocolos de saúde e de biossegurança, de forma a evitar o contágio pelo Coronavírus.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º Os(As) candidatos(as) a Diretor (a) realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, dentre outros.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará aos infratores o cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral Escolar.

6. DA APURAÇÃO

Art. 8º A eleição será composta pelo(a) candidata(o) a Diretor(a), proclamando-se eleito(a) quem obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato (a) que possuir maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º Persistindo o empate, será considerado (a) vencedor (a), o (a) candidato(a) de mais idade.

§ 3º A eleição só será considerada válida se o número de votantes for superior a 30% do total de eleitores aptos a votar e, se a soma dos votos válidos, brancos e nulos, atingirem número correspondente à metade mais um, dos eleitores participantes do colégio eleitoral.

Art. 9º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral da escola realizará a apuração dos votos, lavrando em seguida, a ata circunstanciada com os resultados da votação.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar entregará a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para homologação pela Comissão Coordenadora Eleitoral, até às 17h30, do dia 21 de janeiro de 2021.

§ 2º Após homologação da ata, os resultados do pleito serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. DO RECURSO - DOS RESULTADOS

7.1 DO RECURSO

Art. 10 Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato (a) poderá interpor recurso, desde que respeitado o prazo (Ver item 2.2 - **CRONOGRAMA**) e, conforme formulário de Interposição de Recursos (ANEXO III), junto à Comissão Coordenadora Eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, será iniciado no momento da publicação do resultado preliminar e será encerrado às 17 horas do dia 26/01/2021 após a proclamação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º O resultado das interposições será analisado pela Comissão Coordenadora Eleitoral e publicado no Diário Oficial e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de janeiro de 2021.

Art.11 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município junto com a homologação final, no dia 28 de janeiro de 2021 e a posse dos eleitos ocorrerá em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.12 Por ocasião da posse o(a) candidato(a) eleito(a) assinará um Termo de Compromisso e Disponibilidade de horário para atender às demandas da Escola, nos turnos de seu funcionamento, bem como o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 Por ocasião da posse, o(a) candidato(a) eleito(a) firmará com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Escolar, documento intitulado Termo de Compromisso para Diretor(a) Escolar, conforme ANEXO IV, no qual se explicitarão os compromissos dos eleitos com implementação de ações que garantam o bom funcionamento da Unidade Escolar, bem como a preservação do patrimônio móvel e imóvel, recurso público e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, visando o sucesso e a permanência do estudante na Escola.

Art.14 Os documentos utilizados durante o Processo Eleitoral deverão ficar arquivados na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 dias, a contar da data da eleição. Anexados a este edital estão os formulários necessários para eleição: cédula de votação (ANEXO V), frequência dos votantes (ANEXO VI), modelo de ata (ANEXO VII) e crachá (ANEXO VIII).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Art.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Eleitoral do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021 - ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins que após pesquisa realizada nos arquivos desta comissão, nesta data, o(a) servidor(a) _____ não apresenta nenhum processo administrativo, bem como não se encontra respondendo a inquéritos de qualquer ordem. Assim, não existe nenhum impedimento de sua idoneidade administrativa.

_____, de _____ de 20____.

Comissão Permanente de Inquérito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021 - ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor(a), que o (a) servidor (a) _____, da Escola _____, matrícula nº. _____, no exercício da função _____ no Conselho Escolar, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito de 2021.

Jequié _____ de _____ 2021.

Técnico(a) Responsável de Acompanhamento de Prestação de Contas / SME

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor, que o (a) servidor (a) _____, da Escola _____, matrícula nº. _____, até a presente data não participou de função do Conselho Escolar de nenhuma escola e, portanto, está isento(a) de prestações de contas dos recursos financeiros, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito de 2021.

Jequié _____ de _____ 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Coordenadora Eleitoral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021
COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|------------------|--|
| NOME: | |
| UNIDADE ESCOLAR: | |
| CARGO /FUNÇÃO: | |

Jequié, _____ de _____ de 2021.

 Comissão Coordenadora Eleitoral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021
COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|------------------|--|
| NOME: | |
| UNIDADE ESCOLAR: | |
| CARGO /FUNÇÃO: | |

Jequié, _____ de _____ de 2021.

 Comissão Coordenadora Eleitoral

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 01/2021
COMPROVANTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|------------------|--|
| NOME: | |
| UNIDADE ESCOLAR: | |
| CARGO /FUNÇÃO: | |

Jequié, _____ de _____ de 2021.

Comissão Coordenadora Eleitoral

Edital Nº 01/2021 – ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA DIRETOR (A) ESCOLAR

Eu _____, da Unidade Escolar _____ designado(a) ao cargo de Diretor (a), comprometo-me a exercer o cargo mencionado com ética e respeito, prezando pelo cumprimento dos deveres da função, das orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação de Jequié-BA, das políticas públicas definidas no município e Plano Municipal de Educação, das metas estabelecidas pela escola, do Projeto-Político-Pedagógico, do Plano de Gestão Escolar, bem como o Estatuto do Magistério, o Estatuto dos Servidores Públicos, no que couber, às leis específicas acerca da educação e as Constituição Federal e Estadual.

Jequié ____ de _____ 2021

DIRETOR(A) ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital N° 01/2021 - ANEXO V

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

**ELEIÇÃO 2021 PARA DIRETOR(A)
ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
DE JEQUIÉ-BA**

CÉDULA ELEITORAL

ESCOLA: _____

DIRETOR(A)



Presidente de Mesa

1º Mesário

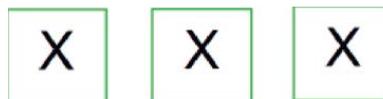
2º Mesário

**ELEIÇÃO 2021 PARA DIRETOR(A)
ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
DE JEQUIÉ-BA**

CÉDULA ELEITORAL

ESCOLA: _____

DIRETOR (A)



Presidente de Mesa

1º Mesário

2º Mesário

Edital N° 01/2021 - ANEXO VI
FREQUÊNCIA DOS VOTANTES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE RESULTADO FINAL

Às ____ horas e ____ minutos do dia ____ do mês de _____ 2021, na Escola _____ localizada na cidade de _____, realizou-se a eleição para o cargo de Diretor(a) *pro tempore* das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

| CANDIDATOS | VOTOS VÁLIDOS |
|---------------|---------------|
| Diretor (a) 1 | |
| Diretor (a) 2 | |
| Diretor (a) 3 | |
| TOTAL GERAL | |

| CANDIDATO/ CHAPA ÚNICA | NÚMERO DE VOTOS |
|------------------------|-----------------|
| Válidos | |
| Nulos | |
| Em branco | |
| Abstenções | |
| TOTAL GERAL | |

Eleito (a) candidato (a) _____ com _____% dos votos válidos. Os dados contidos nesta ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Escolar e, por não haver nada mais a tratar, eu, _____, Secretário (a) da Comissão Eleitoral Escolar, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Jequié-BA _____ de _____ 2021.

 Comissão Eleitoral Escolar

Edital N° 01/2021 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE CRACHÁ

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR
(A)**

**COMISSÃO
ELEITORAL
PRESIDENTE**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR
(A)**

**COMISSÃO
ELEITORAL
SECRETÁRIO**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR
(A)**

**COMISSÃO
ELEITORAL
1º MESÁRIO**

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR
(A)**

**COMISSÃO
ELEITORAL
2º MESÁRIO**

Edital Nº 01/2021 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____, Matrícula (s)
Nº _____, RG Nº _____ CPF Nº _____ é
lotado (a) na(s) Unidade(s) Escolar(es):

Jequié, ____ de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação